

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2023

- - Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Carlos Manuel Jorge Alves -----

- - Sandra Isabel Rebeca Lourenço -----

- - Paulo César da Silva Pinto -----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

- - João Pedro Cavaco em substituição do João Pedro Marquis Garcia Rodrigues -----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos. -----

Ausência: -----

- - A Senhora Vereadora Rute Miriam Santos não esteve presente, por motivos profissionais. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Falecimento de Joaquim Luís -----

- - Gostava de dar nota, embora já tivesse sido deliberado na última Assembleia Municipal, na passada sexta-feira, mas como esta é a primeira reunião de câmara depois do falecimento do Joaquim Luís, que foi ex-Presidente da Junta de Freguesia de Arranhó e seu colega na Assembleia Municipal, por inerência de funções, e não obstante já terem decorrido as cerimónias fúnebres, e que muitos tiveram oportunidade de acompanhar pessoalmente e de já ter acontecido a Assembleia Municipal, onde nessa altura foram prestadas as homenagens devidas, gostava de dar nota pública de pesar pelo falecimento do Joaquim Luís que os deixou de uma forma tão repentina e que não estavam a contar, deixou uma palavra à família e um agradecimento pelos anos e pelo contributo que deu à causa pública. -----

Favada do Rancho Folclórico Podas e Vindimas-----

- - Deu nota que segunda-feira, dia um de maio, dia do trabalhador, tiveram a tradicional favada do Rancho, mais uma vez se associaram a este momento. Deixou um agradecimento e os parabéns ao Rancho que, mais uma vez, contribuiu para que as tradições se mantenham. -----

Garraida Noturna Forcados Amadores de Arruda dos Vinhos -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

- - Deu nota sobre a garraiada noturna dos Forcados, que se realizou na passada sexta-feira. No fim-de-semana anterior tiveram que alterar por causa das condições meteorológicas adversas. Referiu que a garraiada correu muito bem, o saldo foi positivo e parece-lhe que as pessoas estavam animadas com o resultado. -----

- - Referiu que o Grupo de Forcados tem feito um esforço para a realização de alguns eventos que permitam a sua autonomia financeira. -----

25 de Abril – Arruda tem Talento -----

- - Quanto às comemorações do dia 25 de Abril já falaram, já participaram, mas gostaria de deixar uma nota quanto ao Projeto Arruda tem Talento, no âmbito das comemorações do 25 de Abril, em Cardosas, e as canções cantar abril, e cumprimentou todos os artistas e o talento que existe. Deixou uma nota muito especial ao Artur Miranda que, de uma forma altruísta e abnegada, se tem dedicado a este programa que já se iniciou o ano passado e que tem dado os seus frutos, deixou um agradecimento especial ao Artur Miranda e a todos os que participam no Arruda tem Talento e ao Senhor Vice-Presidente pelo incentivo para este programa poder ser uma realidade. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO -----

Movimento associativo -----

- - Referiu que neste fim-de-semana existiram múltiplas atividades das associações e coletividades. No passado sábado, o evento *Open Spring*, organizado pela Sociedade de Á-de-Mourão, com a participação de muita gente jovem. No domingo organizado pela Sociedade de Adoseiros, o almoço do trabalhador, com uma muito boa adesão. -----

- - Isto mostra que o movimento associativo está pujante, está vivo, com a realização de eventos diversos, para públicos também diversos, que é sempre de relevar. -----

Redução de perdas de água na rede de abastecimento público de água -----

- - Deu nota que no primeiro trimestre voltaram a ter uma redução de perdas de água na rede de abastecimento público de água, de consumos não faturados, neste momento, está mesmo nos vinte e nove por cento, foi um abaixamento que teve uma penalização do mês de fevereiro, porque o ano passado tinha sido o melhor mês, em termos de redução e percas de água na rede de abastecimento público, e tiveram, na Rua Cândido dos Reis, uma rotura considerável que prejudicou a média do trimestre. É um caminho que tem de ser continuado. -----

Lavagem e desinfecção de todos os reservatórios de água de abastecimento público -----

- - Numa perspetiva permanente de promoção da qualidade da água para o abastecimento público, no concelho de Arruda dos Vinhos, tendo sido já publicitado nas redes sociais do município que na primeira quinzena do mês de maio, vão ter a lavagem e desinfecção de todos os reservatórios de água de abastecimento público, informou que a lavagem dos reservatórios começa hoje, e nos dias em

ocorrer pode haver algum constrangimento no abastecimento de água, sendo que a equipa de canalizadores e técnicos tudo fará para que os constrangimentos sejam mínimos. -----

Abate das árvores no Adro da Igreja Matriz-----

- - Referiu que vai haver a necessidade de abate de todas as árvores no Adro de baixo, da Igreja Matriz, foi solicitado aos serviços técnicos do município, uma avaliação prévia para se fazer uma poda e o que se constatou é que as árvores estão todas, e sublinha todas, em muito mau estado fitossanitário. Aproveitaram a visita dos técnicos do ISA (Instituto Superior de Agronomia) para fazer a avaliação de outras árvores, nomeadamente as palmeiras da urbanização da Fonte do Ouro, os sobreiros etc, e fizeram questão de os levar ao Adro de baixo, da Igreja Matriz e confirmaram exatamente isso, não há nada a fazer, as árvores têm mesmo que ser abatidas, por uma questão de segurança das pessoas, em primeiro lugar, e de bens, umas vão ser, desde logo plantadas, é evidente que o espaço de sombreamento vai demorar algum tempo a chegar, mas as coisas são como são, e não podem ignorar uma situação de segurança de pessoas, em primeiro lugar, e de bens. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES-----

Festival Políticas à P'Arte-----

- - Referiu que terminou ontem o Festival Políticas à P'Arte e há a realçar a adesão do público, nomeadamente na parte dos concertos que foram desenvolvidos e que tiveram uma aceitação bastante interessante. A bilheteira online foi testada como nunca tinha sido até agora, permitindo ter públicos de outros municípios, que, tradicionalmente, não vêm até Arruda dos Vinhos para participar nestas atividades de índole mais cultural. -----

- - Informou que a presença, em termos de cobertura, foi bastante acentuada, gostaria de dar uma palavra, primeiro, para aqueles que são os meios mais regionais, um agradecimento à Rádio Vida FM, pela cobertura que fez, à Valor Local, à Voz Ribatejana, mas também uma palavra para uma vertente mais de carácter nacional pela presença que este certame mereceu no Jornal Público, na Comunidade Cultura e Arte, e também na RTP 2 que fez menção a este festival. -----

- - Deu nota, em termos de sinergias, que ficarão para a quarta edição, nomeadamente o programa específico que foi desenvolvido pelo IPDJ (Instituto Português do Desporto e Juventude) no Festival que fez com que houvesse, também, em termos de interligação, a possibilidade de integrarem o Agrupamento e as Escolas na educação para a cidadania e esse foi um dos aspetos que há aqui a salientar.-----

- - Deixou uma palavra para a participação em termos de *Talk*, para um projeto da Divergente, uma revista digital de jornalismo narrativo, que esteve entre nós, com duas mulheres, isto a propósito do papel das mulheres durante a revolução. Contámos com a presença da Luísa Tito Moraes e da Maria Machado e ficaram a saber coisas acerca do território, que não sabiam, e que esta reportagem deixou entre nós, nomeadamente o facto que, acha que todos desconheciam, que existiu uma célula

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

clandestina na Reta da Fresca onde se faziam bombas, fica aqui já essa nota do passado em termos de concelho, é um projeto muito interessante, faz aqui ligação com o Festival Políticas à P'Arte que também teve aqui essa colaboração muito interessante. -----

Associativismo-----

- - Associou-se também ao que foi dito em termos de associativismo, com todas as atividades existentes e que realmente manifestam esta pujança do associativismo. Deu os parabéns pela caminhada que foi organizada pela coletividade de Alcobela no fim-de-semana recente. -----

Educação -----

- - Referiu que queria deixar uma pequena nota para a exposição itinerante que está a ser desenvolvida pela Quercus (Associação Nacional de Conservação da Natureza), "Ervas Espontâneas nas Cidades" que está patente no Pavilhão Multiusos, a nível da Universidade das Gerações, e que agora circulará pelos Centros escolares, no sentido de esta educação ambiental que também consideram importante no concelho. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADOR CARLA MUNHOZ -----

Recolha de sangue -----

- - Começou por agradecer, mais uma vez, à organização e a todos os que participaram na iniciativa, que decorreu em Arranhó, em relação à recolha de sangue, porque tiveram setenta e três dádivas que é uma mais-valia para tudo aquilo que representam em termos de contributo para o banco de sangue. -

Descentralização de competências -----

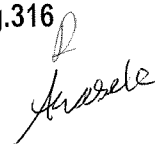
- - Deu nota que, até ao momento o trabalho está a desenvolver-se sem qualquer tipo de constrangimentos. Foram passados para o município trinta processos de acompanhamento ao nível do Rendimento Social de Inserção, e quatro processos ao nível da Ação Social, em termos de acompanhamento, já está prevista uma reunião de monitorização e acompanhamento, em breve, com o Instituto de Segurança Social. Não há constrangimentos a apontar neste acompanhamento e no âmbito da descentralização de competências. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PEDRO CAVACO -----

Gabinete de Apoio Jurídico ao cidadão -----

- - Referiu que na última Assembleia de Freguesia de Arruda dos Vinhos, realizada na passada quinta-feira, houve um membro da Assembleia, representante da CDU, que questionou o Senhor Presidente da Junta de freguesia, sobre a inexistência do Gabinete de Apoio Jurídico aos cidadãos, que existia na Câmara Municipal e a importância deste voltar a existir, o Senhor Presidente da Junta referiu que isso era uma responsabilidade do município. Nesse sentido gostava de saber porque é que deixou de existir esse gabinete que dava apoio aos cidadãos a nível jurídico. -----

Gabinete de Mediação Familiar -----



- - No seguimento da pergunta anterior, gostariam também de saber e de ter acesso à informação sobre o gabinete de mediação familiar e laboral que foi criado em 2019, como é que está essa situação e se existem informações face ao mesmo. -----

Mercadinho d' Arruda-----

- - No primeiro dia em que se apresentou como Vereador disse sempre que o seu objetivo e a sua única razão de estar aqui era defender o interesse dos arrudenses, por isso, não se considera um político convencional, no sentido que não gosta de alimentar tudo o que são debates ou discussões mais políticas. No entanto, quando sente que existem injustiças, ou até calúnias, sobre esses assuntos não consegue ser indiferente e se calhar já o foi em determinadas situações e arrependeu-se de ter sido, mas hoje acha que é importante que fique esclarecido, qual é a posição dos eleitos do PSD em relação à obra do Mercadinho de Arruda. -----

- - O Senhor Vereador resolveu falar porque, no dia vinte e dois de agosto do ano passado, reunião em que falou em nome do PSD, em relação ao Mercadinho, quando foi votada a extinção do concurso do Mercadinho, o PSD votou contra, com uma declaração de voto, e nessa mesma reunião tiveram oportunidade de questionar o Senhor Vice-Presidente, porque era ele quem estava a presidir a reunião, em relação ao concurso e ao facto de os candidatos não terem apresentado propostas, nomeadamente se tinha sido feito algum contacto com as empresas, uma vez que elas se tinham manifestado dizendo que, o valor para a obra previsto no concurso não era suficiente para os trabalhos solicitados e que faltavam informações no caderno de encargos necessárias para a apresentação do orçamento. Questionaram se tinha sido feito algum contacto com a empresa Comporto SA, uma vez que era uma das entidades com algumas obras no município e como tal poderia haver alguma proximidade de diálogo, nesse sentido, e questionaram também em relação ao concurso, como é que tinha sido calculado o valor do concurso, qual teria sido o erro que aparentemente teria sido apresentado pelos dois participantes inscritos, e qual seria a resolução para o mesmo, e até questionou se seria realizado um novo concurso. O Senhor Vice-Presidente respondeu que não, que o município se tinha capacitado de meios para conseguir chamar essa responsabilidade ao município, de uma forma faseada, fazendo a obra por setores que se podem identificar como prioritários e procedendo a adjudicação dos trabalhos, uma vez que os procedimentos concursais realizados não estavam a dar resposta ao problema e, nesse sentido, a estratégia podia passar, e até foi referido, poder ser o município a constituir-se como empreiteiro, em fazer a obra, não só de forma global, total e em simultâneo, mas perceber sectorialmente onde é que se pode começar a intervir de forma faseada a obra até estar concluída. -----

- - Após isto também questionaram, em relação a esta nova estratégia que estava a ser apresentada como é que ia ser calculado o valor para a obra ser realizada em fases e também se isto ia trazer uma solução mais cara para município, ou não, se mais célere, ou não, e perceber porquê é que a opção

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

tinha ido nesse sentido, e, até hoje, não houve respostas em relação a isso, e, nesse sentido, votaram contra a extinção do concurso, porque queriam perceber mais sobre o próprio concurso e sobre esta nova solução. Nessa declaração de voto sugeriram que fosse encontrada uma solução com a máxima urgência para os comerciantes do Mercado que estavam no Jardim Municipal, principalmente para os meses de inverno que aí vinham, e a realidade é que passou um inverno e não aconteceu nada, e concluíram a declaração de voto dizendo, isto é o mais importante e estavam disponíveis para colaborar na próxima estratégia a tomar, independentemente de qual ela fosse, porque o objetivo dos Senhores Vereadores do PSD era resolver a situação de uma forma célere e eficaz. -----

- - Referiu que faltam três meses para fazer um ano da data em que o concurso foi extinto e até agora o Mercado está exatamente igual, e os Senhores Vereadores do PSD estiveram sempre disponíveis e nunca foram contactados nesse sentido, e nunca obtiveram essas respostas, não é que tenham que ter, mas também é injusto, e é isso que sentem, porque sempre foram claros, não têm conhecimentos específicos, porque perguntaram se tinham sido contactadas as empresas sobre a questão do orçamento e não houve resposta, perguntaram sobre esta nova estratégia, e não houve resposta, e sempre quiseram entender melhor estas situações e votaram contra a extinção do concurso precisamente por causa disso, e dizer que o PSD, como aconteceu na Assembleia Municipal passada, não propôs, no Orçamento para o ano de 2023, uma solução para o Mercado, a seu ver é um bocadinho injusto, e é isso que deixa o Senhor Vereador triste, porque já houve, até em relação a outros assuntos, momentos em que o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente disseram que não havia problema em falarem diretamente com eles. A mensagem que quer deixar é exatamente a mesma, o que interessa aqui, acima de tudo, é resolver o problema, e todos os que estiveram presentes na reunião do dia vinte e dois perceberam isso, o objetivo dos Senhores Vereadores do PSD, é, precisamente, encontrar aquela que seria a melhor alternativa que a seu ver poderá ser a realização de um novo concurso, mas para isso precisam das respostas em relação ao mesmo. -----

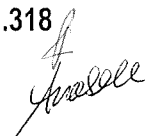
- - Referiu que não vai alimentar estas discussões porque o Senhor Vereador não é assim. Em vez de estar aqui a discutir quem é que colocou verba ou não no Orçamento deviam juntar-se para resolver a situação do Mercadinho D'Arruda, uma vez que é um problema que tem que ser resolvido. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o Senhor Vereador João Cavaco usou da palavra sete minutos e quarenta e três segundos, não quis interromper para não ser mal interpretado, é só para ficar essa nota que excedeu o tempo.-----

Gabinete de Apoio Jurídico ao cidadão-----

- - Referiu que não existe na orgânica da câmara, nem nos seus serviços nenhum gabinete de apoio jurídico ao cidadão, existe um conjunto de serviços que são disponibilizados ao cidadão, mas o Gabinete Jurídico da câmara não tem essa componente de apoio direto ao cidadão, até, como se



sabe, há a leis dos atos próprio de advogados e de solicitadores e podem estar a entrar num campo da procuradoria ilícita e outro tipo de situações que não querem entrar. Aquilo que existe, e está devidamente protocolado com as entidades, é a existência de um Gabinete de Mediação e têm outro trabalho, em articulação com a Direção-Geral das Políticas de Justiça, que continua em funções, que é o Julgado de Paz. -----

- - Aquilo que tiveram no passado foi um protocolo com a Ordem dos Advogados para apoiar no patrocínio de algumas situações mais urgentes que não tinham a possibilidade de esperar pelo apoio judiciário, que é uma ferramenta que o Estado Português consagra e confere aos seus cidadãos. Esse protocolo foi assinado pela Senhora Bastonária Eliana Fraga, na altura, e depois não teve sequência com os bastonários seguintes, por opção da própria Ordem, que o Senhor Presidente tem que respeitar, foi a única coisa que deixou de existir e que existiu, mas tudo o resto se mantém. Acha que aí há alguma confusão na pergunta que o Senhor deputado da Assembleia de Freguesia fez, mas, de todo modo, estão disponíveis se o Senhor Presidente da Junta de Freguesia quiser, para dar o tipo de esclarecimentos adicionais. -----

Mercadinho d' Arruda-----

- - O Senhor Vereador João Cavaco usou o termo calúnia, em relação àquilo que foi dito na Assembleia Municipal, o Senhor Presidente não vai ser tão severo na qualificação daquilo que se passou na última Assembleia Municipal, e percebeu que o Senhor Vereador João Cavaco não esteve presente na última reunião, e acredita que o que tenha levado a fazer essa intervenção, foi com base naquilo que ouviu dizer e não naquilo que viu diretamente, porque não esteve presente a ouvir diretamente. Vai tentar contextualizar, se depois o Senhor Vereador quiser poderá confirmar na ata da reunião ou nas gravações, se as quiser pedir. -----

- - O que referiu na questão do Mercadinho foi muito claro, estavam a falar sobre o documento da Prestação de Contas e, no âmbito daquilo que foi a resposta a deputados que o questionaram sobre alguns elementos da Prestação de Contas, o tema do Mercadinho, como é natural, veio à baila, e aquilo que disse foi, têm que perceber que a Prestação de Contas e o Orçamento, andam de mãos dadas, ou seja, um depende do outro, ou seja, só há Prestação de Contas porque existiu um Orçamento que foi aprovado e que está a ser executado, a Prestação de Contas é um relatório daquilo que foi a capacidade de execução orçamental do Orçamento. E o que referiu foi nessa perspetiva, vamos lá ver com calma as expectativas que têm quanto ao Mercadinho porque em 2022, tinham a expectativa de executar o Mercadinho na sua globalidade, e assim era, e já justificou nas reuniões de câmara abundantemente, mas pode justificar outra vez, que o que os levou a ter que interromper aquela obra foi a insolvência do empreiteiro e tentaram, durante o ano 2022, reforçar as verbas para lançar um novo concurso, na sequência da resolução do contrato, e depois até orçamentaram um outro projeto que tinham interesse em avançar e isso também foi dito na Assembleia Municipal, e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

reiterar aqui, que foi a questão do sintético do campo de futebol, e depois reforçaram com um valor que era sensivelmente o dobro daquilo que eram os valores que existiam, de preço concorrencial, do contrato original e mesmo com esse reforço, e duplicando o valor que seria necessário, ficou deserto, não conseguiram ter cobertura orçamental, como disse o Senhor Vice-Presidente, e bem, na altura, não tiveram depois capacidade de conseguir encontrar folga orçamental para reforçar o valor, permitindo lançar um novo concurso, por um valor superior àquele que tinha sido lançado e correndo o risco de não terem sucesso. Ainda nessa perspetiva, isso levou-os a alterar a estratégia, e aquilo que disse foi que convocaram uma reunião com cerca de dois meses de antecedência com todas as forças políticas, para apresentação de contributos para as GOP de 2023 (Grandes Opções do Plano), Orçamento e para a questão dos fundos comunitários, uma vez que seria o ano que iriam começar a tratar dessa matéria e já estão a fazê-lo, e não lhe pareceu que o Mercadinho fosse uma matéria muito prioritária para o PSD, na medida em que o documento que entregaram, nessa reunião de outubro, não está mencionada a questão do Mercado. Foi isso que o Senhor Presidente disse, e até trouxe o documento, antevendo que esse pudesse ser um tema abordado na reunião de hoje e pode fazê-lo circular hoje, novamente, se quiserem, pensa que conhecem o documento, e em momento algum está identificada uma solução proposta pelo PSD para a questão do Mercado, em sede de Orçamento para 2023. -----

- - Tudo o que se disse sobre o Mercado vem à posteriori daquilo que foi a sede que tinham pedido os contributos numa matéria que devia ter relevância, e se é que tem relevância, na intervenção política do PSD, deveria ter tido também naquilo que foi um momento importante, que foi dizer com dois meses de antecedência que a câmara queria ouvir os senhores Vereadores para planear o Orçamento e os fundos comunitários e tiveram uma reunião para falar abertamente sobre vários temas, e de facto foi uma pena porque o PSD nessa altura não apresentou contributos. O contributo que o PS apresentou e que está vertido na proposta de Orçamento, é que vão fazer a obra do Mercado por fases, isso foi dito e vai ser redito, numa primeira fase, vão lançar um concurso para a conclusão da parte exterior e das coberturas etc, essa foi a estratégia. Os Senhores Vereadores do PSD podem concordar, ou não concordar, foram ouvidos, tiveram oportunidade de apresentar uma alternativa, em momento próprio e devido, não o fizeram, e questionam agora a opção tomada pelo executivo, isso tudo é legítimo, mas o Senhor Presidente mantém aquilo que disse na Assembleia Municipal, ou seja, quiseram ouvir os contributos do PSD, mas sobre o Mercadinho, para enquadrar em termos de solução orçamental para 2023, não veio nenhuma proposta sobre o tema. -----

- - O Senhor Presidente esteve novamente a reler o documento, e não encontra nenhum contributo do PSD sobre o Mercado. Pretende que a cópia deste documento fique anexada a esta ata. -----

- - Referiu que não existe nenhum intuito calunioso é uma matéria factual e legítima. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----



- - Referiu que não estava previsto intervir no PAOD (ponto antes da ordem do dia), vai só comentar, porque esteve na reunião da Assembleia Municipal, o Senhor Vereador João Cavaco não esteve presente na reunião, e o Senhor Presidente utilizou, como conclusão da sua intervenção, na altura que falou, em português de Portugal.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente pede desculpa por estar a interromper a Senhora Vereadora Sandra, mas isso não foi na intervenção do Senhor Presidente, isso que fique claro, foi numa conversa à parte com o Senhor Vereador João Rodrigues. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Concorde com o Senhor Presidente, mas vai pedir esta expressão emprestada, só para dizer que acha que entendeu nesta mesma língua, quer aquilo que o Senhor Presidente disse da primeira vez, como na segunda vez diz que o PSD não apresentou proposta, como agora reitera, e efetivamente o PSD não apresentou na proposta, mas da primeira vez não foi bem isso que o Senhor Presidente disse, na sua opinião, e provavelmente se o Senhor Vereador João Pedro Rodrigues fez essa manifestação também entende que não foi isso que disse, quer apenas que fique esclarecido que não é verdade e não lhe parece justo quando se diz que o PSD não se manifestou em relação ao assunto.

- - Referiu que o Senhor Presidente disse também que no local apropriado o PSD não contribuiu para essa matéria, porque nesse tal documento não consta essa proposta, a seu ver, o local apropriado são estas reuniões, e eventualmente nas reuniões da Assembleia Municipal, o documento será um formato de fazer chegar propostas, mas se isto foi falado em reunião de câmara, não lhe parece correto que se diga que o PSD vem dizer que não concorda com a opção do PS. Por essa ordem de ideias então não vêm aqui fazer nada e de vez enquanto enviam uma carta ou um e-mail para o executivo, era só isso que gostava que ficasse esclarecido, ninguém acusou o Senhor Presidente de estar a dizer uma coisa que não é verdade em relação ao documento, mas no início da Assembleia Municipal começou por dizer que o PSD não se tinha manifestado preocupação com o Mercadinho, e isto sim, é que é uma injustiça e não é verdade. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que quando se começa uma intervenção a dizer que se é objeto de uma calúnia, tem que haver um caluniador, e o Senhor Presidente não se considera caluniador, isto que fique bem claro. Porque o que disse e mantém, ou seja, o PSD foi convocado com dois meses de antecedência, tal como todos os outros partidos, para uma audiência com o Senhor Presidente e por outros colegas do executivo com o propósito de apresentar contributos para as GOP, para o Orçamento 2023 e fundos comunitários. E no momento em que estão reunidos para esse efeito, o PSD não só não fala sobre o tema, como não apresenta documento escrito com menção dessa prioridade. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

- - Referiu que não caluniou ninguém, disse apenas a verdade política do que aconteceu, pode-se não gostar da verdade, agora, caluniar não caluniou, está a basear-se em factos que se verificaram. Se eventualmente não foi muito direto naquilo que disse, na primeira intervenção, na Assembleia Municipal, ainda bem que o Senhor deputado Bernardo Narciso se lembrou que se tinha esquecido de fazer uma pergunta, na intervenção inicial, que lhe permitiu clarificar um pouco mais, não há dúvida nenhuma, o senhor Presidente referiu-se às GOP 2022 e ao relatório das GOP, que era o que estava a ser discutido, na altura e reportou um facto que é de relevância, que é, não obstante não existir uma solução em 2022 para 2023 o PSD em momento próprio também não apresentou uma solução alternativa àquela que o executivo apresentou democraticamente, foi só isso que quis dizer do ponto de vista político. -----

- - Não vai estar aqui dizer que o PSD não se preocupa com o Mercado, todos se preocupam com o Mercado, e ainda bem que assim é, mas no momento próprio em que convidaram todos os partidos para fazerem uma reflexão importante, que acha que é importante em democracia, porque podia perfeitamente, enquanto Presidente de Câmara mandar uma carta a pedir contributos, lia a carta se queria, não lia se não queria, ninguém podia mandar prender o Senhor Presidente por causa disso, mas tem tido a preocupação de tentar envolver, de encontrar consensos, de fazer pontes e de tentar partilhar aquilo que é governar e vai manter essa filosofia, vão voltar a convidar o PSD e todos os outros partidos para apresentar propostas, em sede de Orçamento e GOP e estão disponíveis para ouvir e continuam a fazer este trabalho nas reuniões de câmara, pede para compreenderem que do seu ponto de vista e tem alguma legitimidade para o dizer, pelo menos é a sua convicção, não basta estarem na vida política, só com aspeto de dizer que não e estar contra tudo, é uma maneira de estar e o Senhor Presidente não contesta isso e tem as suas conclusões, agora quem tem a preocupação de ser alternativo e quer constituir-se como tal, tem que fazer mais do que isso, em sede própria esse não foi um tema prioritário para o PSD, na altura, foi só isso que quis dizer, mantém o essencial e os factos, neste momento, dão razão ao Senhor Presidente.-----

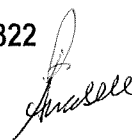
Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2023-----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 17 de abril, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria com duas abstenções da Senhora Vereadora Carla Munhoz e da Senhora Vereadora Sandra Lourenço, por não ter estado presente. -----

PONTO N.º 2 - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR N.º4/2022 – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E TOMADA DE DECISÃO-----

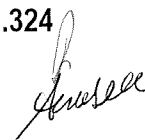
- - Presente proposta do Senhor Vereador Paulo Pinto, datada de 24 de abril. -----
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----



- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----
- - No âmbito deste ponto da Ordem do Dia, foram prestados alguns esclarecimentos pelo Senhor Presidente face ao Relatório Final do procedimento disciplinar em presença, que foi enviada cópia a cada membro do executivo e na presença também do próprio processo que pode ser consultado para tirar alguma dúvida. -----
- - Seguidamente, após apreciado, discutido e ponderado este assunto, foi submetida a proposta a votação, com o teor que se segue, a qual foi votada mediante escrutínio secreto, na medida em que está envolvida a apreciação de comportamentos e de qualidades de um trabalhador da autarquia, tendo resultado a sua aprovação por com seis votos a favor. -----
- - Em 14.11.2022, a coberto do Despacho n.º 8667/2022, decidiu o Chefe da DOAQV-Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, Renato Batalha, instaurar procedimento disciplinar contra o trabalhador do município, Luís Manuel Lourenço Francisco, assistente operacional com a atividade de pedreiro, por este se encontrar inapto temporariamente para o serviço após ter sido sujeito a um teste de apuramento da TAS -Taxa de Alcoolemia no Sangue, que ocorreu no dia 09.11.2022. -----
- - No mesmo despacho, nomeou instrutora do procedimento, a técnica superior do município, na atividade jurídica, Maria do Céu Leandro Nunes. -----
- - Finda a instrução e de harmonia com o disposto no artigo 213.º do anexo aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a instrutora deduziu sob a forma articulada, contra o trabalhador Luís Manuel Lourenço Francisco, a Acusação datada de 31.01.2023, constante de fls. 44 a 47 dos autos, de onde se transcrevem os principais factos que foram considerados com interesse para a mesma: -----
- «(...) -----
- - 12. O trabalhador Luís Manuel Francisco, foi um dos oito trabalhadores sorteados para a realização do teste de alcoolemia a efetuar em 09.11.2022 (doc. junto aos autos a fls. 16). -----
- - 13. Os testes e os exames de saúde para avaliação da aptidão, foram realizados por médicos de medicina do trabalho ao serviço da empresa de saúde do trabalho, Workview-SHSST, Unipessoal, Lda., com a qual o município tem celebrado contrato de prestação destes serviços. -----
- - 14. Em 09.11.2022, no estaleiro municipal, um pouco antes das 14h25m, ao ser sujeito a teste de alcoolemia, o trabalhador Luís Manuel Lourenço Francisco apresentou valores positivos iguais ou superiores a 0,50 gramas por litro de sangue, e, após ter sido sujeito a avaliação médica para verificação do estado de aptidão, foi considerado “inapto temporariamente” para a atividade de pedreiro (doc. junto aos autos a fls. 17). -----
- (...)» -----
- - Em 02.02.2023, foi o trabalhador arguido notificado pessoalmente da Acusação, com entrega de cópia da mesma, e explicação verbal, tendo-lhe sido dada a oportunidade de apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias úteis (nota de receção, a fls. 47 dos autos). -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

- - Findo o prazo concedido, o trabalhador não apresentou defesa nem requereu qualquer diligência ou produção de prova, valendo essa falta de resposta, como efetiva audiência do trabalhador para todos os efeitos legais, conforme preceituado no n.º 7 do artigo 216.º do anexo à LTFP.-----
- - No procedimento disciplinar instaurado ao trabalhador, considerou a senhora instrutora como provados todos os factos constantes da acusação, integralmente reproduzidos no Capítulo III do Relatório Final, passando à sua qualificação e enquadramento jurídico-disciplinar e a determinar a medida de sanção a aplicar.-----
- - Transcreve-se seguidamente, parte das conclusões constantes do Capítulo VII do referido Relatório, sob a denominação de “A - Infrações, sua qualificação e enquadramento jurídico-disciplinar” e “B - Determinação da medida da sanção”, que fundamentam a deliberação a tomar, sem prejuízo da adesão a todo o teor do referido Relatório:-----
- - « A – Infrações, sua qualificação e enquadramento jurídico-disciplinar -----
(...)-----
- - Ao apresentar-se em serviço com uma taxa de alcoolémia positiva, conforme definição estabelecida numa das alíneas b), c) ou d) do artigo 13.º do Regulamento Interno para a Prevenção e Controlo do Consumo de Substâncias Psicoativas e ao ser declarado inapto para a atividade que desempenhava (pedreiro/construção), o trabalhador violou as normas especiais de segurança e saúde no trabalho previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com redação atualizada. -----
- - E, violou também, o dever geral plasmado no n.º 2 do artigo 70.º da LTFP, de «(..) colaborar na obtenção da qualidade do serviço e da produtividade (...)».-----
- - Tudo se reconduzindo, em matéria disciplinar, à violação do dever geral de zelo, previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 73.º da LTFP e definido no n.º 7 do mesmo artigo, que consiste em «conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas».-----
- - Conhecendo as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, largamente divulgadas junto dos trabalhadores do estaleiro, em especial as normas de segurança, o trabalhador Luís Francisco não agiu em conformidade com elas nem com os objetivos do serviço, na prevenção de acidentes profissionais. -----
(...)-----
- - Com aquele comportamento, violou também, o dever de prossecução do interesse público, previsto na alínea a) no n.º 2, dever que é violado sempre que outros o são, pois, nos termos do n.º 3 do referido artigo, este dever consiste na defesa do interesse público que é para o trabalhador público, um primado, no desempenho da sua atividade. -----

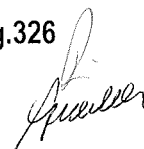


- - Na sua atuação, deve tê-lo sempre em consideração, sobrepondo-o a interesses privados, com respeito pela Constituição, as leis e os direitos e interesses protegidos dos cidadãos. -----
- - O que reconhecidamente não foi feito pelo trabalhador, que agiu contra o interesse público. -----
- - E, ainda, do dever de lealdade, previsto na alínea g) do n.º 2, que, de acordo com o n.º 9 do mesmo artigo 73.º consiste em desempenhar as funções com subordinação aos objetivos do órgão ou serviço.
- - Pois não se coíbiu de adotar um comportamento contrário aquele com que se comprometeu contratualmente com a entidade empregadora e aos objetivos do serviço.-----
- Antes pelo contrário, colocou-se voluntariamente em situação de inaptidão, por embriaguez, com potencial prejuízo para a qualidade do serviço e da produtividade e pondo em causa a sua segurança e saúde, bem como a dos colegas que com ele trabalhavam. -----
- - À infração praticada, é abstratamente aplicável a sanção de suspensão, prevista e punida nos termos do corpo e da alínea b) do artigo 186.º da LTFP, sanção que é genericamente aplicável aos comportamentos que atentem gravemente contra a dignidade e o prestígio da função. -----
- - B - Determinação da medida da sanção -----
- - Foram devidamente avaliados e sopesados no seu contexto, os factos provados e a sua gravidade, considerando que o trabalhador exerce uma atividade de risco e com o seu comportamento proporcionou o aumento do mesmo, para si e para os colegas. Não se verificou, no entanto, a produção efetiva de qualquer prejuízo para o serviço ou os envolvidos, excetuando os dois dias e meio de ausência forçada do trabalhador. -----
- - Foi também avaliada a relevância do serviço onde se integra, que apesar de possuir natureza pública e ser evidentemente necessário à satisfação dos fins públicos prosseguidos pela entidade empregadora, não é um serviço vocacionado diretamente à satisfação das necessidades básicas das populações, reduzindo assim, a sua imprescindibilidade.-----
- - O trabalhador possui como habilitações literárias, a 4.ª classe, o que o coloca na média das habilitações detidas pelo grupo de trabalhadores em que se insere, exigindo-se-lhe uma normal compreensão e consciência dos deveres a que está sujeito. -----
- - Da falta de registo de queixas e reclamações de colegas e superiores, deduz-se não possuir uma personalidade conflituosa. -----
- - O trabalhador agiu conscientemente, com conhecimento da ilicitude do seu comportamento e da sua censurabilidade, até porque já havia sido sancionado por comportamento idêntico (elemento intelectual do dolo). -----
- - Previu a situação de inaptidão para o trabalho e tudo o que ela acarreta para si e para o serviço, mas conformou-se com essa realização como consequência possível da sua conduta (elemento volitivo), agindo, portanto, com dolo eventual.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

- - Tomou-se em consideração, como atenuante, a prestação de mais de 10 anos de serviço, com avaliação quantitativamente acima da média dos trabalhadores operacionais, circunstância atenuante prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 190.º da LTFP.-----
- - Pese embora os constrangimentos que um comportamento desta natureza provoca num serviço, os factos não assumem uma gravidade tal que inviabilize a relação jurídica ou que constituam desprestígio para o Município de Arruda dos Vinhos ou a sua imagem.-----
- - Das avaliações de desempenho de 2012 a 2020, acima da média, somos levados a concluir que aquele comportamento, mesmo repetido no tempo, a ter provocado alguma ineficiência pessoal, terá sido discreta, não apontando para uma gravosa perturbação das atividades quotidianas desempenhadas pelo trabalhador.-----
- - Não pode, no entanto, deixar de ser aplicada uma sanção cuja medida leve o trabalhador a ponderar no futuro os comportamentos a adotar e a esforçar-se por não voltar a colocar-se na situação de inaptidão para o serviço, funcionando como um travão à repetição da atividade ilícita. -----
- - Assim, em face do acima enunciado, consideramos que a sanção de suspensão, abstratamente aplicável, é demasiado gravosa, parecendo-nos adequada a aplicação da sanção de multa correspondente a três remunerações base diárias, tendo em atenção que o máximo legal aplicável é de 6 Rbd (remuneração base diária) por infração, resultando no montante de € 76,92 (setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), uma vez que o valor da Rbd. do trabalhador é de € 25,64. -----
(...)» -----
- - Em face do exposto, considerando os princípios de justiça e proporcionalidade, de proibição do excesso, atendendo à matéria de facto cuja prova resulta dos autos e tendo ainda em consideração o disposto no artigo 189.º da LTFP, PROponho, que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere, por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 197.º da LTFP e do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----
- - a) Acolher o teor do sobredito Relatório Final, de fls. 50 a 54v., que se dá por integralmente reproduzido;-----
- - b) Aplicar ao trabalhador Luís Manuel Lourenço Francisco, uma sanção de multa, prevista e punível pela alínea d) do artigo 185.º e caracterizada pelo n.º 2 do artigo 181.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, correspondente a três remunerações base diárias, resultando no montante de € 76,92 (setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), por considerá-la necessária, adequada e proporcional; -----
- - c) Ordenar aos serviços competentes que promovam a notificação desta deliberação ao trabalhador, à senhora instrutora e ao chefe da DOAQV e procedam à competente inscrição da sanção aplicada, no respetivo registo disciplinar.” -----

PONTO N.º 3 - PACTO DE AUTARCAS EM MATÉRIA DE CLIMA E ENERGIA NA EUROPA -----



- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 26 de abril.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o ponto terceiro da ordem de trabalhos, diz respeito ao pacto dos autarcas da ação climática, ou seja, tem que ver com os compromissos assumidos pelo executivo e por aquilo que é a Oeste Sustentável em termos de enquadramento com a União Europeia, tem em vista aquilo que é a neutralidade carbónica e os objetivos do país em termos da redução das emissões de gases com efeito estufa. Neste caso aquilo que se pretende é a renovação dos propósitos e com ações específicas a desenvolver, umas estão em maior fase de maturidade do que outras. Teve ocasião de falar sobre isso na última Assembleia Municipal, nomeadamente com o projeto da aldeia sustentável de Á-dos-Arcos, com a questão da instalação de energia solar na antiga lixeira da Carvalha, assim como o alargamento de alguns pontos de carregamento de veículos elétricos e com a questão do Plano Municipal às Alterações Climáticas, que é algo que estão a fazer com o investimento na Quinta da Murzinheira, que, em breve, contará com mais aumento de área útil florestal da própria Quinta. -----

- - Este é um objetivo que é mobilizador para todos, para o país, para as comunidades locais, para a Europa e para o Mundo. O desafio de adaptação às alterações climáticas é um desafio que é muito exigente e difícil, mas quanto mais tarde tomarem consciência de que ele deve ser enfrentado, mais dificilmente conseguem alcançar resultados que sejam satisfatórios para as gerações vindouras, sobretudo é isso que preocupa o executivo. -----

- - Durante o mês de março tiveram já algumas reuniões das comissões, não só, a questão do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, mas sobretudo sobre dois regulamentos importantes, um que é a questão do “Tua Casa Mais Eficiente” e outro que é os incentivos à descarbonização das frotas, é algo que pretendem avançar ao longo deste anos, com a matéria regulamentar e depois definir em sede de Orçamento e GOP para 2024 com objetivos mais concretos.

- - Era um documento que já existia, e no fundo há uma renovação dos objetivos do município quanto a este pacto de autarcas em matéria de clima e energia para a Europa, para uma Europa mais sustentável e amiga do ambiente. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que da proposta datada de vinte de fevereiro de 2015, consta que há um objetivo de redução de vinte por cento até 2020, pergunta se este objetivo foi atingido e qual é o ponto da situação.-----

- - Pergunta quais as medidas a implementar para atingir o tal compromisso de quarenta por cento até 2030, que o Senhor Presidente acabou de referir, que se pretende com “ Tua Casa Mais Eficiente” e a descarbonização das frotas municipais, se há mais alguma coisa já pensada, ou ficará para o futuro.---

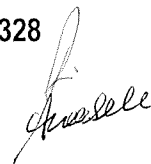
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

- - Referiu que os objetivos que têm de previsão no Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas vão reforçar a questão da captura carbónica através do aumento das áreas e dos ecossistemas. Fizeram o mapeamento dos ecossistemas com o NBI (*Natural Business Intelligence*) o objetivo do executivo, é não só reduzir emissões, como capturar as emissões, ou seja, vão ter que jogar nos dois tabuleiros, reduzir, por um lado, e por outro, apostar naquilo que é o aumento da biodiversidade, para terem essa compensação, para as emissões que ainda não conseguiram reduzir ou neutralizar na sua plenitude, é no balanço destes dois tabuleiros que se vai jogar o sucesso ou insucesso das metas. Para além daquilo que estão a fazer na Quinta da Murzinheira, a própria revisão do PDM (Plano Diretor Municipal) é muito importante na contenção de faixas florestais e daquilo que é a ocupação do território para permitir que este equilíbrio eco sistémico possa ter o seu seguimento, e na revisão do PDM, é estratégico terem estes perímetros bem definidos para a preservação do ecossistema. -----

- - Na área da Mobilidade e dos Transportes o que vão fazer, com o novo desafio que têm, da empresa que pretendem que seja intermunicipal, da autoridade de transportes, constituída como operador interno tem o objetivo de reduzir o número de veículos a circular e a própria Variante Rodoviária Externa tem também esse objetivo de reduzir os veículos a circular, sobretudo no centro da vila, permitindo melhorar a qualidade do ar que se respira na própria vila de Arruda. Têm um conjunto de objetivos para alcançar. Também se falou no projeto da Oeste Solar que pretende aproveitar os edifícios municipais para produzir energia solar e para criarem comunidades de energia, naquilo que diz respeito a auto consumos coletivos, etc., permitindo assim que haja uma maximização da utilização dos edifícios públicos para esse efeito. -----

- - Não têm ainda a certeza se conseguem atingir os objetivos, isto é, neste momento, o Oeste PIAAC (Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da região OESTE) que é o programa que está a ser desenvolvido pela Oeste Sustentável e pela CIM Oeste para a monitorização dos programas intermunicipais, tiveram uma sessão, há cerca de três meses, no concelho de Arruda dos Vinhos, com os *stakeholders* locais a fazer essa avaliação, e está previsto haver um relatório sobre o atingimento, ou não, dos objetivos. A Oeste PIAAC está a monitorizar município a município através do apoio de uma entidade que é CEDRU (Centro de Estudo e Desenvolvimento Regional e Urbano), estão em crer que os relatórios vão sair, desejavelmente, durante este ano, para poder ter uma orientação concreta sobre a adaptação municipal que estão a fazer, de um plano intermunicipal mais vasto gerido pela Oeste Sustentável através da CIM Oeste, vão aguardar os relatórios. A mobilidade era um ponto crítico e os edifícios também era um ponto crítico, agora precisam de perceber se da parte daquilo que está a ser feito, através dos programas governamentais que estão enunciados, nesta área, de energia solar e das comunidades de energia, se conseguem ter esse *feedback* favorável das comunidades locais. É muito importante ter essa perceção até porque no processo de revisão do PDM, muitas vezes, estão a



deparar-se com algumas dificuldades, até das próprias entidades da administração central sobre questões relacionadas com a utilização de alguns imóveis, estando em reserva ecológica, não têm viabilidade do ponto de vista agroindustrial e muitas vezes existem dificuldades, até para a instalação de painéis fotovoltaicos, estão a tentar ver, se, do ponto de vista urbanístico é possível ter mais alguns mecanismos no regulamento do PDM que permitam flexibilizar, um pouco essa utilização, tornar mais atrativo em termos de exploração para futuro e com isso aumentar a capacidade que têm em termos de produzir energia renovável.-----

- - Ainda há muito trabalho pela frente, vão ter que continuar muito firmes com este tema na prioridade política, e para além daquilo que já está previsto no Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas também, em termos de regulamentos das edificações urbanas, vão ter que dar sinais e já estão a dar em termos da redução das taxas e licenças e sobretudo na remodelação dos imóveis e apostar também num conforto térmico, dos edifícios e naquilo que é a sustentabilidade ambiental é um fator determinante para reduzir as emissões, uma vez que quanto menos energia for consumida dentro das próprias habitações e dos edifícios, de um modo geral, menos serão as necessidades de obter energia, por fonte não renovável, maior sucesso terão enquanto país, enquanto região e município de alcançar esse objetivo da sustentabilidade ambiental.-----

- - Respondendo à segunda pergunta da Senhora Vereadora Sandra a resposta é sim, têm vários planos em curso e outros para lançar, alguns deles já falaram aqui. -----

- - Quanto ao primeiro tema estão à espera do relatório do Oeste PIAAC para saber qual é que está a ser o grau de sucesso das medidas implementadas e até onde é que têm que dar mais ênfase na atuação, pensa que este ano vão ter esse relatório. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Foi aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária da assembleia municipal de trinta de abril de dois mil e quinze, o Pacto Low Carbon para a sustentabilidade energética dos municípios associados da Oeste Sustentável, com o objetivo de redução das emissões de CO2 do concelho, com impacto por setor de atividade, públicas e ou privadas, em 30% até 2030 e é agora necessário aumentar esse compromisso para 40% até 2030, face à crise energética na europa; -----

- - Proponho que: -----

- - Seja apreciado em reunião de Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal a renovação de compromisso, conforme documento em anexo, que compromete a autarquia a reduzir as emissões de CO2 no seu território em, pelo menos, 40% até 2030 e a apresentar as medidas a implementar de modo a alcançar esse objetivo, monitorizar e comunicar o respetivo progresso de dois em dois anos."--

PONTO N.º 4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS TENDO EM VISTA A

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA DE MÚSICA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DE CONCERTOS

NO CONCELHO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 26 de abril-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, a Senhora Vereadora Sandra Lourenço ausentou-se da sala por pertencer aos órgãos sociais, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “Considerando que: -----

- - As bandas de música desde sempre assumem um papel preponderante na dinâmica sociocultural concelhia, enquanto testemunho e património cultural do meio onde se encontram inseridas; -----

- - Constitui entendimento do Município de Arruda dos Vinhos que a promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, de âmbito municipal, terá que passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, promovendo o bem-estar e da qualidade de vida da população; -----

- - A Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos pretende dinamizar a sua Banda de Música através da realização de diversos concertos, e que o Município de Arruda dos Vinhos pretende promover a realização de concertos da Banda da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos no âmbito da sua atividade; -----

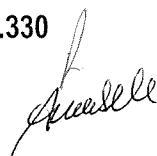
- - Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo o município de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 23 da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

- - Por força do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município. -----

- - De acordo com o estabelecido na alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; -----

- - Quer o Município de Arruda dos Vinhos quer a Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia no âmbito das iniciativas a desenvolver. -----

- - O enquadramento orçamental encontra-se previsto na rubrica 0102 250 040701, projeto 2018/5052, Instituições sem fins lucrativos das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento



23862, no valor de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere a aprovação da proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Arruda dos Vinhos a Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos tendo em vista a atribuição de apoio financeiro de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) à Banda de Música da Santa Casa de Misericórdia de Arruda dos Vinhos nos termos constantes da minuta em anexo.” -----

PONTO N.º 5 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS – REQUERENTE: SOCIEDADE RECREATIVA DE À-DO-MOURÃO – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 20 de abril.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando, que: -----

- - Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções de taxas, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos; -----

- - Dada a urgência da decisão, face à data da atividade designada “Open Spring” no dia 29 de abril de 2023 organizada pela Sociedade Recreativa de À-do-Mourão e na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, decido: -----

- - Conceder à Sociedade Recreativa de À-do-Mourão a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído no valor de 11,38 € (onze euros e trinta e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - Esta decisão deverá ser remetida à próxima reunião de Câmara Municipal, a fim de ser ratificada, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 6 - ANO LETIVO 2022/2023 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 18 de abril.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----
- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----
- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----
- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ refeição
Miguel Araujo Natário	Pré-escolar	A	100%
Duarte de Paiva Nepomuceno	2º Ano	A	100%
Matilde de Paiva Nepomuceno	2º Ano	A	100%

- - Face ao exposto, proponho: -----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação de uma refeição diária. -----
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 240.90€ (duzentos e quarenta euros e noventa centimos).” -----

PONTO N.º 7 - CHEQUE FRALDA - MGD 5037-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 24 de abril -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica.

- - Esta medida constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar. -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos visa dinamizar políticas de apoio para pessoas que, independentemente da idade, mas com diagnóstico de doença associado beneficiem da atribuição do cheque fraldas enquanto medida de complementaridade ao sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e incapacidade temporária. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2019/5008 Apoio na aquisição de fraldas – “Banco de Fraldas” das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23890 no valor de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Joaquim Branco Mantas, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento de Atribuição do Cheque Fralda (residentes e recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos; pertencer a um agregado familiar cujo rendimento líquido per capita mensal seja igual ou inferior a 75% da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e possuir situação clínica, com indicação para uso de fralda), proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos), nos termos do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 8 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - MGD 4134 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 24 de abril. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

“O Município de Arruda dos Vinhos pretende com Fundo de Emergência Social criar uma dinâmica mais eficiente e eficaz na atribuição do apoio económico, suprimindo a sua limitação a situações associadas à COVID-19, contribuindo, deste modo, para assegurar condições mínimas de vida e dignidade, assim como promover a melhoria da qualidade de vida a estratos sociais em situação de comprovada carência económica e social, independentemente da origem da sua situação de fragilidade social. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2022/5014 Fundo de Emergência Social das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23907 no valor de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Marcos António Pinto Gomes de Pinho, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 9 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO - MGD 4266 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 24 de abril. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23908 no valor de €1 350,00 (mil trezentos e cinquenta euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -

- -Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Patrícia Sofia Alves Santos Agostinho, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €225,00 por mês, pelo período máximo de 6 meses, totalizando o valor €1 350,00 (mil trezentos e cinquenta euros), para o ano civil em curso – terminus a 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 10 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO - MGD 5108 -----

- - Cartão do Cidadão Nacer Arrudense - MGD 4060-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----
- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----
- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23920 no valor de €1 260,00 (mil e duzentos e sessenta euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.--
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Teresa Paula Medeiros de Castro Costa, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €210,00 por mês, pelo período máximo de 6 meses, totalizando o valor €1 260,00 (mil e duzentos e sessenta euros), para o ano civil em curso – terminus a 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 11 - CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE - MGD 4060-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 24 de abril. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----

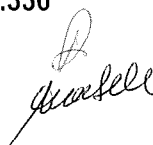
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “A saúde constitui-se como um direito de todos os cidadãos, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, mas também uma responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

- - A vacinação é uma das maiores conquistas da medicina, contribuindo de forma determinante, para melhorar a qualidade de vida da população e, em muitos casos, salvando vidas, que de outra forma se perderiam. -----
- - O Programa Nacional de Vacinação (PNV) é financiado pelo Estado português e estabelece as vacinas e o calendário de vacinação para toda a população a partir do nascimento. -----
- - Sendo que, o rotavírus, é uma doença comum, a vacina é a melhor maneira de preveni-la. A vacinação contra o rotavírus resultou em excepcionais ganhos em saúde, com a eliminação e controlo da doença e com um importante impacto em termos de saúde pública. -----
- - Este projeto é complementar ao projeto esperança já em vigor no município para apoio a famílias com filhos, com o projeto “Oeste + Grávida”, e com os projetos já desenvolvidos e a desenvolver.-----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 220 040802, projeto 2022/5008 Projeto Nascer Arrudense – Cartão de Cidadão das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23906 no valor de € 119.04 (cento e dezanove euros e quatro cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
- -Considerando que a candidatura apresentada pelo Sra. Patrícia Sofia Alves Santos Agostinho reúne os requisitos de atribuição do apoio, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento Cartão de Cidadão Nascer Arrudense proponho que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €119.04.” -----

PONTO N.º 12 - VIATURA ABANDONADA - COM A MATRÍCULA 32-87-VS - AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Paulo Pinto, datada de 17 de abril. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - Se encontra concluído o processo referente a viatura abandonada, conforme informação do Gabinete Jurídico “Tendo em conta a comunicação do Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira 1, a qual invoca o desinteresse na eventual apreensão do veículo para posterior venda devido ao diminuto valor venal do mesmo, nos termos da alínea c) do artigo 736.º d o Código do Procedimento Civil (dado ao seu estado de conservação); -----
- - É nosso entendimento, salvo melhor opinião, que o veículo em apreço poderá ser considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município, nos termos do disposto no artigo 165.º do Código da Estrada, através de deliberação da câmara municipal nesse sentido (cfr. alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)”, que junta-se em anexo. -----
- - Proponho que: -----



- - Nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada conjugado com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou: -----

- - a) Considerar como abandonada o veículo Opel Corsa, cor cinzento-escuro, matrícula 32-87-VS, que o Serviço de Finanças manifestou não ter interesse na viatura; -----

- - b) Aprovar aquisição do mesmo, por ocupação, a favor do Município de Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 13 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: GERTRUDES COCHENO PADRE -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de abril -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE. -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - A requerente vem, solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos da celebração de um negócio jurídico em que resultará a constituição de compropriedade do prédio misto, denominado "Chãos" situado em S. Tiago dos Velhos, com a área total de 4680 m2, composto por parte rústica: cultura arvense e pastagem; e parte urbana: a) casa de rés-do-chão para habitação com 45m2, casa de rés-do-chão para arrecadação e telheiro e casa de rés-do-chão para garagem e arrecadação com 188 m2 e logradouro com 584m2; b) casa de rés-do-chão para arrecadação com 24 m2, a confrontar do Norte com serventia, do Sul e Poente com Joaquim José e Nascente com Frutuoso Roque de Aguiar, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 121 da Secção H, e nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 736 e 822 da freguesia de S. Tiago dos Velhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1954/20220304. -----

- - Enquadramento legal: -----

- - Prosseguindo a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o objetivo de impedir a constituição de circunstâncias que propiciassem o surgimento de loteamentos clandestinos, veio o legislador consagrar no n.º 1 do artigo 54.º o dever de que "a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios", ferindo com nulidade todos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação deste dever. -----

- - E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, o parecer "(...) só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. (...)". -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

- - Por conseguinte, analisando o enquadramento legal desta norma no ordenamento jurídico urbanístico atualmente em vigor, resulta numa contradição o facto de não se vislumbrar como juridicamente válida a emissão de parecer desfavorável relativamente a estes pedidos em face do atual regime legal dos loteamentos urbanos, plasmado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que remete para a “vontade dos proprietários” a sujeição a licenciamento das operações de divisão ou reparcelamento fundiário (cfr. n.º 3 do artigo 4.º do RJUE). -----
- - Em face deste regime, não vemos como se possa alegar que da mera constituição de compropriedade ou aumento de compartes de um prédio rústico resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”, quando o RJUE admite que o próprio parcelamento jurídico de prédios não destinados a imediata urbanização ou edificação pode ser promovido sem qualquer licenciamento prévio “por mera vontade dos proprietários”. -----
- - Parece-nos, assim, salvo melhor opinião, que em face do regime consagrado para os loteamentos urbanos, o município estará sempre vinculado a emitir parecer favorável, nestes casos. -----
- - Ora, no caso em apreço, o pedido de parecer pretende servir de base à transmissão do prédio misto, denominado “Chãos” situado em S. Tiago dos Velhos, com a área total de 4680 m2, composto por parte rústica: cultura arvense e pastagem; e parte urbana: a) casa de rés-do-chão para habitação com 45m2, casa de rés-do-chão para arrecadação e telheiro e casa de rés-do-chão para garagem e arrecadação com 188 m2 e logradouro com 584 m2; b) casa de rés-do-chão para arrecadação com 24 m2, a confrontar do Norte com serventia, do Sul e Poente com Joaquim José e Nascente com Frutuoso Roque de Aguiar, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 121 da Secção H, e nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 736 e 822 da freguesia de S. Tiago dos Velhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1954/20220304, em regime de compropriedade na proporção de ½ para Tânia Alexandra da Silva Padre e ½ para Bernardo Batista Pereira. -----
- - De acordo com a informação técnica de 24 de março de 2023, em termos de classificação do Plano Diretor Municipal, o prédio em causa localiza-se em espaço urbano - área urbanizada de nível IV, zona consolidada. -----
- - Do ortofotomapa junto ao processo não são visíveis indícios de parcelamento físico que leve a concluir pela violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----
- - Nestes termos, proponho, em face do exposto, por força do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, poderá o presente pedido ser objeto de parecer favorável, pela Câmara Municipal, na constituição da compropriedade do prédio em apreço e nos termos requeridos. -----

Deliberações / Minutas -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

-----**Documentos para Conhecimento**-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 103 399.55 (cento e três mil, trezentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021 -----

- - Processo n.º 5/2021 - Avelino Alexandre da Costa Alves -----

Pedido de averbamento do técnico responsável pelo projeto de arquitetura e pela coordenação do projeto de arquitetura. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-04-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 148/2022 – Júlio Cezar da Silva Marques -----

Licenciamento de obras de edificação, reconstrução e ampliação de edificação sita em Rua dos Lameiros, freguesia de S. Tiago dos Velhos -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13-04-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 66/2020 – Luís Filipe Pereira Guerra -----

Licenciamento de alterações na construção de moradia unifamiliar sita em Rua 5 de Outubro, freguesia de S. Tiago dos Velhos -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13-04-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 122/2021 – Bruno Manuel Cruz Martins Carreiro -----

Pedido de substituição do titular do processo de obras. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13-04-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 66/72/2017 – Jorge Manuel Batista Mendonça -----

Licenciamento de legalização de construção de muros de vedação confinante com a via pública, sito em Rua da Galhofa, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13-04-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2023

-- Processo n.º 16/2023 – Tiago José Fernandes Pires-----
Licenciamento de reconstrução e ampliação de moradia existente sita em Casal do Carrasco, freguesia de Arruda dos Vinhos-----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18-04-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Encerramento -----

-- E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e dez minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Alui G. de S. L. 7º
Anabela Alves Marques